



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 25ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 20.07.2021 e término em 27.07.2021, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 10ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz - José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 08.06.2021 e 15.06.2021 - Dr. Edson Azambuja. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:14 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 24ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 13.07.2021 a 20.07.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

1 Habeas Corpus Criminal N° 0007799-86.2021.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO.
ADVOGADO : ANTÔNIO IANOWICH FILHO (OAB TO002643).
IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL
DECISÃO: ADIADO O JULGAMENTO.

2 Agravo de Execução Penal N° 0006518-95.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
AGRAVADO : DHYARLESON CARDOSO DA COSTA.
ADVOGADO : ELZA DA SILVA LEITE (OAB TO005302).
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NEGO-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INCÓLUME A DECISÃO ATACADA.

3 Agravo de Execução Penal N° 0006304-07.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
AGRAVADO : VOLNEI DIAS DE CARVALHO.
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NEGO-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INCÓLUME A DECISÃO ATACADA.

4 Apelação Criminal N° 0012491-75.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANT E: THALES SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS.
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

5 Habeas Corpus Criminal N° 0008579-26.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : EDNALDO TELES VALADAO.
ADVOGADO : RAYFRAN VIEIRA LIMA (OAB TO010202).
IMPETRADO : JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA EM DEFINITIVO.

6 Apelação Criminal N° 0035925-30.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTES : JHONATA FONSECA DE LIMA, GABRIEL FONSECA DE LIMA.
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA EXCLUIR A OBRIGAÇÃO À REPARAÇÃO DOS DANOS, TENDO EM VISTA A FALTA DE INSTRUÇÃO ESPECÍFICA PARA TANTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, O VOTO DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

7 Habeas Corpus Criminal N° 0008024-09.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : ARNALDO PEREIRA CIRQUEIRA,
ADVOGADOS : MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA (OAB TO007241),
JOAGNO PINHEIRO DE SOUSA (OAB TO009414).
IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM

PLEITEADA.SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA POR ARNALDO PEREIRA CIRQUEIRA.

8 Habeas Corpus Criminal N° 0007575-51.2021.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : P.F. DE S.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

IMPETRADO : Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO :2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

9 Apelação Criminal N° 0036264-52.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : LAERSON DE OLIVEIRA MORAES.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO APELANTE.

10 Apelação Criminal N° 0007068-43.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : ALDAIR MARINHO DOS SANTOS

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA VERGASTADA, TÃO SOMENTE NO TOCANTE À PENA DE MULTA APLICADA AO RÉU, FIXANDO-A EM 91 DIAS-MULTA, MANTENDO INALTERADO O DECISUM QUANTO AOS DEMAIS TERMOS.

11 Apelação Criminal Nº 0000809-66.2019.8.27.2727/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.

APELANTE : AGRINALDO BATISTA DA ROCHA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, APENAS PARA DECOTAR O AUMENTO DA PENA-BASE DECORRENTE DA ANÁLISE DA CULPABILIDADE, ENTRETANTO, COMO A PENA DEFINITIVA RESTOU FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, DESNECESSÁRIA A READEQUAÇÃO, EM RAZÃO DA VEDAÇÃO DA SÚMULA 231 DO STJ.

12 Apelação Criminal Nº 0008369-74.2019.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.

APELANTES : ANA PAULA DA SILVA GOMES, DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS,

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
EDSON DIAS MEIRELES.

APELANTE : CARINE DE SOUZA NERYS

ADVOGADO : WELDER DE ASSIS MIRANDA (OAB GO028384)

APELANTE : FERNANDO RAFAEL GOMES DE MORAIS

ADVOGADO : DANYELLA LOPES DA SILVA CARDEAL (OAB
APELANTE : LUAN SILVA DE SOUZA

ADVOGADO : WELDER DE ASSIS MIRANDA (OAB GO028384,

APELANTE : ROGERIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : ELIGIO FERREIRA DE SOUZA
APELANTE : SAUDOMO SOARES FRANÇA

ADVOGADOS : WELDER DE ASSIS MIRANDA (OAB GO028384),

ODILON VIEIRA NETO (OAB PA013878).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELOS RÉUS EDSON DIAS MEIRELES E DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS, TÃO SOMENTE PARA DECOTAR A AVALIAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NO QUE TANGE À CONDENAÇÃO PELO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS, SEM ALTERAÇÃO DA SANÇÃO IMPOSTA, BEM COMO PARA NEGAR PROVIMENTO AOS DEMAIS RECURSOS.

13 Apelação Criminal Nº 0001980-12.2019.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

APELANTES : EDMILSON SILVA LIMA,
JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA,
JULIO FERREIRA DE SOUSA,
LUCAS HENRIQUE GOMES NASCIMENTO.

ADVOGADO : NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384).

APELANTE : ARNALDO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR EDMILSON SILVA LIMA, JÚLIO FERREIRA DE SOUSA, JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA E LUCAS HENRIQUE GOMES NASCIMENTO, BEM COMO PARA, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ARNALDO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, TÃO SOMENTE A FIM DE AFASTAR A MAJORAÇÃO DECORRENTE DA REINCIDÊNCIA NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA, COM O CONSEQUENTE REDIMENSIONAMENTO DE SUA PENA, MANTIDA INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

14 Apelação Criminal Nº 0021868-76.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : WERIKY DIAS DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS MOTIVOS E ?CONSEQUÊNCIAS?, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NOVA DOSIMETRIA APRESENTADAS NESTE VOTO, MANTENDO ÍNTEGRO O RESTANTE DA SENTENÇA.

15 Habeas Corpus Criminal N° 0005951-64.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : DANILDE ESPINDOLA COELHO.
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
IMPETRADO : Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Araguaína.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

16 Habeas Corpus Criminal N° 0004894-11.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : DANIEL GOMES BAIÃO,
ADVOGADO : LEONARDO LOPES DA CRUZ (OAB TO007007).
IMPETRADO : Juízo da 2ª Vara Criminal de Araguaína.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

17 Habeas Corpus Criminal N° 0006474-76.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : JORGE JUSTINIANO DA SILVA.

ADVOGADO : GERMIRO MORETTI (OAB TO00385A).

IMPETRADO : Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS. **SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO POR JORGE JUSTINIANO DA SILVA

18 Apelação Criminal N° 0002191-41.2021.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.

APELANTE : M. A.DOS S.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

19 Agravo de Execução Penal N° 0007678-58.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : Juízo da 4ª Vara Criminal Execuções Penais de Palmas.

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR,
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

AGRAVADO : DIOGO REINALDO RODRIGUES SOBRINHO.

ADVOGADO : BRANDO DE OLIVEIRA VILAS BOAS (OAB MG171322).

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O DECISUM AGRAVADO, NOS SEUS EXATOS TERMOS.

20 Apelação Criminal N° 0021344-44.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
APELADO : ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA.
ADVOGADOS : THOMAS JEFFERSON GONÇALVES (OAB TO006492),
JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES (OAB
TO06225B).

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O R. ACÓRDÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

21 Habeas Corpus Criminal N° 0007165-90.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
PACIENTE : FRANCISLEI FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO : SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478).
IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Gurupi.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO HABEAS CORPUS, CONTUDO, NO MÉRITO, CONCEDER A ORDEM, DE OFÍCIO, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISLEI FERREIRA DOS SANTOS, PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO.

22 Habeas Corpus Criminal N° 0005476-11.2021.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : Y. M. DE J. F. DA S. DE S.
ADVOGADO : FRANCISCO FEITOSA FARIAS NETO (OAB TO010214).
IMPETRADO : Juízo da 2ª Escrivania de Augustinópolis,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DA PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

23 Mandado de Segurança Criminal N° 0007167-60.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE : JBS S/A COUROS GPI.

ADVOGADOS : JACIARA IZABELA CASTRO MORGADO (OAB TO06726A),

SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478).

IMPETRADOS INTERESSADO : 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
: MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DA PESSOA JURÍDICA JBS COUROS S/A., PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO.

24 Apelação Criminal N° 0003978-78.2020.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

APELANTE : RARMISON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO.

ADVOGADO : NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

25 Apelação Criminal N° 0021942-95.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : WANDERSON DE SOUZA FREITAS.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME OS DEMAIS TEMOS DA R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

26 Apelação Criminal Nº 0005852-35.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : DIEGO NARDO.

APELADO : MARCIO RODRIGUES CAVALCANTE.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : **5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

27 Apelação Criminal Nº 0024547-49.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO

APELANTE/APELADO : **DANIEL DINIS SANTOS DA SILVA.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA PARA EXCLUIR A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO OS DANOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM REDIMENSIONAMENTO DA PENA NOS TERMOS ADREDE FIXADOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, E O VOTO DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA PARA EXCLUIR A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO OS DANOS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM REDIMENSIONAMENTO DA PENA NOS TERMOS ADREDE FIXADOS.

28 Apelação Criminal Nº 0021229-24.2020.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **CLOVIS DE JESUS DA SILVA LUZ.**
DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE E DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO E A OBRIGAÇÃO À REPARAÇÃO DOS DANOS, TENDO EM VISTA A FALTA DE INSTRUÇÃO ESPECÍFICA PARA TANTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, E O VOTO DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O RELATOR, EM, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA EXCLUIR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CULPABILIDADE E DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO, MANTENDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE DANOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL- REDATORA PARA O ACORDÃO, A QUAL FORA ACOMPANHADA PELO EXMº. DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. VENCIDO O RELATOR: DES. HELVÉCIO DE BRITO VOTOU ACOMPANHANDO O VOTO DIVERGENTE: DES.PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO- VOGAL..

29 Apelação Criminal Nº 0003303-67.2020.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.

APELANTE : **MURIEL PEREIRA.**
DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO PARA RECONHECER NO CASO CONCRETO O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA, REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E ABSOLVER O APELANTE DA IMPUTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, UMA VEZ QUE NÃO É APLICÁVEL O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA E O PRINCÍPIO DA

INSIGNIFICÂNCIA PARA AS CONDUTAS QUE SE ENQUADREM EM LESÕES NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ E STF , E O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL ACOMPANHANDO O RELATOR, A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA RECONHECER NO CASO CONCRETO O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA, REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA E ABSOLVER O APELANTE DA IMPUTAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:54 horas, do dia 27/07//2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4085664** e o código CRC **74F7A44D**.